



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15.03.04/2022.01/DP

O Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Cabatan, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XXII da Lei nº 8666/93 e suas alterações e o decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, a contratação proposta está em conformidade com as disposições da legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica – ENEL, e à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A tarifa de energia indicada pela Concessionária de Energia Elétrica é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ENEL.

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação direta.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso XXII, esclarece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

ESCOLHA DO FORNECEDOR DO PREÇO

A tarifa de energia indicada pela Concessionária de Energia Elétrica é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa, COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, representada pela Sra. Priscilla Altina Diógenes Freire, portadora do CPF nº 009.222.633-70.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15.03.04/2022.01/DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XXII, do artigo 24, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Cabatan, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ**, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150, Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Com o valor global estimado/Média para **12 (Doze) meses, de R\$ 2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar da presente declaração, e posterior ratificação.

Amontada-CE, 21 de março de 2022.


Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso XXII e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.03.04/2022.01/DP, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Cabatan, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, Unidade Administrada sediada na Rua José Sales Barros, nºs 576 e 582, Bairro Torre, inscrito no CNPJ Nº 10.518.108/000124, em favor da **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ**, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, pelo valor global estimado/Média para **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de **R\$ 2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do Prestador de Serviços selecionado neste processo.

Amontada-CE, 21 de março de 2022.

Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.03.04/2022.01/DP

A Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Cabatan, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE.

EMPRESA CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – CNPJ Nº 07.047.251/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.395,20 (dois mil e quatrocentos reais), distribuído nos seguintes anexo: **ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CABATAN;**

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Amontada-CE, 21 de março de 2022.


Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.03.04/2022.01**

Certificamos que o Extrato da Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 15.03.04/2022.01/DP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Cabatan, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, foi afixada no dia **21 de março de 2022**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do município de Amontada.

Amontada-CE, 21 de março de 2022.

Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEPº 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br